



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**



## DESPACHO

### Projeto de Lei nº 35/2024

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 35/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza o desmembramento e doação da área que indica, para o Distrito Sanitário Especial Indígena, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO EULADIO GOMES  
OLIVEIRA:02204082384  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO EULADIO GOMES  
OLIVEIRA:02204082384  
Dados: 2024.11.07 12:46:49 -03'00'

**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**

Presidente

CIENTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**

Mensagem nº 028/2024 ao Projeto de Lei nº 35 /2024



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa autorizar o desmembramento e a doação da área que indica, para o Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará, e dá outras providências.

A presente doação tem por finalidade possibilitar a construção de uma Central de Manejamento dos Resíduos Sólidos na localidade de Baixio do Maia, gerando emprego e renda aos moradores da própria comunidade, bem como contribuindo com o meio ambiente sustentável e equilibrado.

Assim, considerando que o imóvel foi adquirido pelo Município com vistas a atender as demandas da comunidade, nada mais justo que desmembrarmos e doarmos parte dele para atender os anseios da Comunidade local.

Nesse sentindo, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 07 de novembro de 2024.

JESUINO RODRIGUES DE  
SAMPAIO  
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO RODRIGUES DE  
SAMPAIO NETO:77801857372  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=JESUINO  
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO:77801857372  
Dados: 2024.11.07 10:46:52 -03'00'

**Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto**

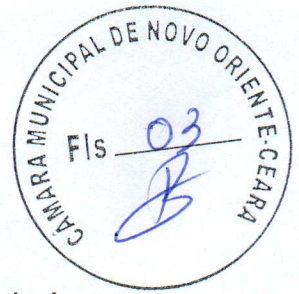
Prefeito Municipal de Novo Oriente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 07 / 21 / 24  
Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**NOVO ORIENTE**

Projeto de Lei N° 35 /2024



Autoriza o desmembramento e doação da área que indica, para o Distrito Sanitário Especial Indígena, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desmembrar e a doar 15m (quinze metros) do lado Sul e Norte, e 40m (quarenta metros) do lado Leste e Oeste, do terreno pertencente ao Município de Novo Oriente, que foi adquirido para construção de casas de residências para assentamento dos moradores de Baixio do Maia, cuja área total equivale a 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados).

Parágrafo único - O imóvel será doado ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará, portador do CNPJ n° 00.394.544/0096-46, para a construção da Central de Manejamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - A doação será formalizada mediante lavratura de escritura pública, com posterior registro de matrícula do imóvel, e as despesas cartorárias decorrentes correrão por conta do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.

Parágrafo único – Fica autorizado a assinar a documentação necessária como representante do Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará, o Sr. Lucas Guerra Carvalho de Almeida, conforme Portaria GM/MS n° 242, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º - Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

Art. 5º - A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Novo Oriente/CE, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária der à imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei.

Parágrafo único – Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório, e a ampla defesa.

Art. 6º - Para a efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica doadora.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 07 de novembro de 2024.

JESUINO RODRIGUES DE  
SAMPAIO NETO:77801857372

Autorizado de forma digital por JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO  
NETO:77801857372  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=4561699200149, ou=AC  
serial=40, Multiple, ou=ICP-Brasil, ou=JESUINO RODRIGUES DE  
SAMPAIO NETO:77801857372  
Data: 2024.11.07 10:14:20 -03'00'

**Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto**

Prefeito Municipal de Novo Oriente

Prefeitura de Novo Oriente. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro. CEP 63.740-000. Ceará.  
CNPJ: 07.982.010/0001-19. CGF: 06.920.311-3. - [prefeitura@novooriente.ce.gov.br](mailto:prefeitura@novooriente.ce.gov.br)



N



150.00

P3

P4

APROVADO  
Em 22/08/2021  
Antônio de Jesus de Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente

CPF 022.040.823-84

40.00

A = 6.000,00 M2

P2

ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES

**EXTREMOS:**

- FRENTE PARA O SUL MEDINDO 150,00 METROS, LIMITADO COM A ESTRADA DE ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES;
- FUNDO PARA O NORTE MEDINDO 150,00 METROS, LIMITADO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO ARAUJO CHAVES;
- LATERAL DIREITA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA ESTRADA DE ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES, AO LESTE (NASCENTE), MEDINDO 40,00 METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO ARAUJO CHAVES;
- LATERAL ESQUERDA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA ESTRADA DE ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES, PARA O OESTE (POENTE), MEDINDO 40,00 METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO ARAUJO CHAVES;

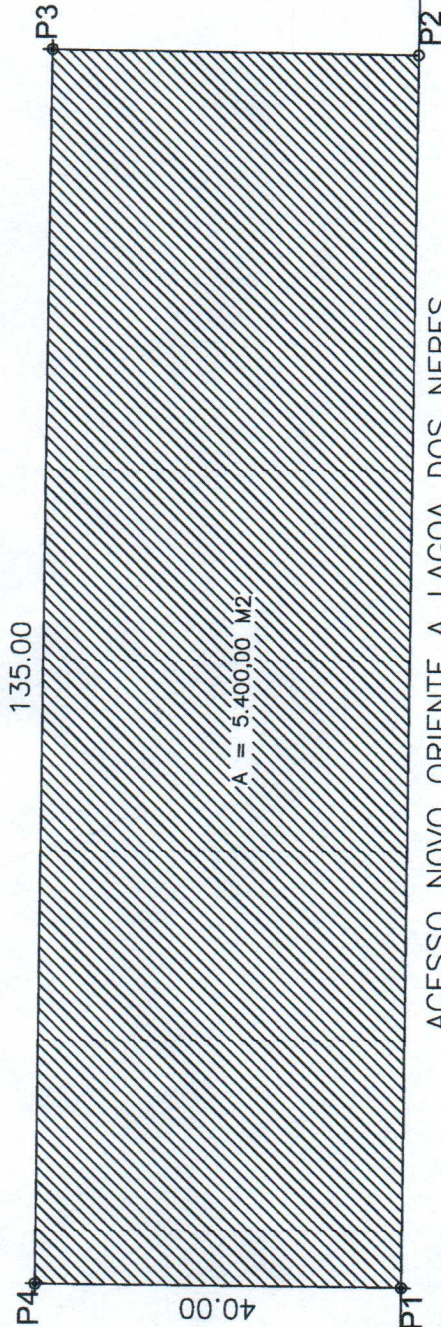
AREA DO LOTE : 6.000,00 M2

COORDENADAS		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	5° 38' 47,29" S	40° 49' 16,36" O
P2	5° 38' 42,65" S	40° 49' 16,49" O
P3	5° 38' 42,54" S	40° 49' 17,90" O
P4	5° 38' 47,47" S	40° 49' 17,75" O

**PLANTA DE SITUAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO: P. M. NOVO ORIENTE	ENDERECO: BAIXIO DO MAIA
LOCALIDADE: NOVO ORIENTE, CE	ETAPA DO PROJETO: PLANT. SITUAÇÃO EXECUTIVO
DESENHO: GERSON	RESPONSÁVEL TÉCNICO: S
DESENHO NA FRANCHA: PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA: AGOSTO/2021
	PANCHA: 01/01





**APROVADO**  
EM 02/11 de 2021 de 2021

Antônio Eulácio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84

ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES

**EXTREMOS:**

- FRENTE PARA O SUL MEDINDO 135,00 METROS, LIMITADO COM A ESTRADA DE ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES;
- FUNDO PARA O NORTE MEDINDO 135,00 METROS, LIMITADO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO ARAUJO CHAVES;
- LATERAL DIREITA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA ESTRADA DE ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES, AO LESTE (NASCENTE), MEDINDO 40,00 METROS, LIMITANDO COM A CENTRAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- LATERAL ESQUERDA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA ESTRADA DE ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES, PARA O OESTE (POENTE), MEDINDO 40,00 METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO ARAUJO CHAVES;

AREA DO LOTE : 5.400,00 M2

COORDENADAS		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	5° 38' 47,29" S	40° 49' 16,36" O
P2	5° 38' 43,13" S	40° 49' 16,45" O
P3	5° 38' 43,02" S	40° 49' 17,82" O
P4	5° 38' 47,47" S	40° 49' 17,75" O

**PLANTA DE SITUAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO:  
P. M. NOVO ORIENTE

ENDEREÇO:  
BAIXIO DO MAIA

LOCALIDADE:  
NOVO ORIENTE, CE

TIPO DE PROJETO:  
PLANT. SITUAÇÃO EXECUTIVO

ETAPA DO PROJETO:  
35800

DESENHISTA:  
GERSON

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA:  
AGOSTO/2021

DESENHO NA FRANCHA:  
PLANTA DE SITUAÇÃO

PANCHA:  
01/01





## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO

**ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**CNPJ:** 07.982.010/0001-19

**LOCAL/MUNICÍPIO/UF:** Baixio do Maia - zona rural, Novo Oriente, Ceará.

**ÁREA:** 600,00 M<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 110,00 M

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P.1** situado no limite com a RUA ESTRADA DE ACESSO NOVO ORIENTE A LAGOA DOS NERES; e deste segue confrontando com a referida ESTRADA **Latitude 9.375.687,51 S** e **Longitude 298.284,86 E** e distância de **15,00** metros até o vértice **P.2** situado no limite com a propriedade FRANCISCO ARAUJO SALES; e deste segue confrontando com a referida propriedade com **Latitude 9.375.702,25 S** e **Longitude 298.283,58 E** e distância **40,00** metros até o vértice **P.3** situado no limite com a propriedade de FRANCISCO ARAUJO SALES e deste segue confrontando com a referida propriedade **Latitude 9.375.705,50 S** e **Longitude 298.240,18 E** e distância de **15,00** metros até o vértice **P.4** situado no limite com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL de NOVO ORIENTE e deste segue confrontando com a referida propriedade com **Latitude 9.375.690,76 S** e **Longitude 298.242,68 E** e distância de **40,00** metros até o vértice **P.1** início na descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano Topográfico Local.

  
Fco. Giordano I. R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA/CE 4403-1/C  
RNP: 06077621-10

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho  
Representante Técnico

**APROVADO**  
EM 09 de 11 de 21  
  
Antônio Eulálio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84



**ESTADO DO CEARÁ**  
**COMARCA DE NOVO ORIENTE**

CARTÓRIO PINHO - 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 06.566.317/0001-38  
TELEFAX: (89) 3629.1206  
CEP: 63.740-000  
PRAÇA SARGENTO HERMINIO Nº 60  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE NOVO ORIENTE  
BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO  
TITULAR  
GLAUCO COELHO DE PINHO  
SUBSTITUTO  
NÚBIA COELHO DE PINHO  
GLEIDIANE MACIEL DE LIMA  
ESCREVENTES



**ESTADO DO** CEARÁ **MUNICÍPIO DE** NOVO ORIENTE  
**COMARCA DE** NOVO ORIENTE **DISTRITO DA** SEDE

**LIVRO Nº 19 (DEZENOVE) ATOS DIVERSOS. FLS.095/098. 1º TRASLADO**

Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis com a **Cláusula Ad Corpus** Entre partes: de um lado como Outorgantes Vendedores o Sr. **Francisco de Araújo Chaves** e sua mulher, **Maria Gouveia de Araújo**; e do outro lado como Outorgada Compradora, a **Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ceará**; nos termos abaixo declarados e no valor de R\$ ..... **16.000,00**

**S A I B A M** quantos a presente escritura pública de compra e venda de Imóveis com a **Cláusula Ad Corpus** virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e oito (2.008) ao(s) 09 (nove) dias do mês de Dezembro, nesta cidade de Novo Oriente, Comarca de Igual nome, Estado do Ceará, neste Cartório do 2º Ofício de notas a meu cargo, sito à Praça Sargento Hermínio nº 60, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgante(s) Vendedor(es):- o Sr. **FRANCISCO DE ARAÚJO CHAVES**, brasileiro, trabalhador rural, portador do RG da Cédula de Identidade sob nº 5.719.525-SSP-SP, e do CPF/MF sob nº 052.538.023-04, filho de: **ANTONIO GOUVEIA DE ARAÚJO** e de **MARIA BERNARDO DA CONCEIÇÃO**; casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a senhora **MARIA GOUVEIA DE**

**APROVADO**  
EM 22 de 11 de 2011  
Antonio Eulálio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ  
Fls. 08  
*[Handwritten signature]*

**ARAÚJO**, brasileira, trabalhadora rural e de prendas do lar, portadora do RG da Cédula de Identidade sob nº 2006021004382-SSP-Ce., e do CPF/MF sob nº 025.460.913-95, filha de: **MANUEL GOUVEIA DE ARAÚJO** e de **FRANCISCA TEIXEIRA DE ARAÚJO**; residentes e domiciliados neste Município, no lugar denominado de Baixio do Maia; e da outra parte, como Outorgada Compradora, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.982.010/0001-19, com sede à Rua Deocleciano Aragão nº 15, representada neste ato, por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Francisco Valdecy Soares Coêlho**, brasileiro, casado, professor, portador do RG da Cédula de Identidade sob nº 1.505.283-88-SSP-Ce, e do CPF/MF sob nº 362.688.953-04, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro da Lagoa do Tigre-Sul, na Avenida Wlisses Guimarães, s/n; pessoas reconhecidas, qualificadas e identificadas à vista dos documentos públicos acima referidos que me foram apresentados, por força dos quais, dou fé, de que se trata das próprias (**C.F. Art. 19, II**), de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E na minha presença, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de uma pequena propriedade agrícola de criar e plantar, situada neste Município, no lugar Baixio do Maia, constituída de 57,2 has, de cuja propriedade desmembram um pequeno terreno, no mesmo lugar, nos termos do item II do art. 233 da Lei 6.015/73, destinado à construção de **casas de residências** para os moradores do mesmo lugar, cujo terreno tem forma retangular e é provido de instalações elétrica, com 150.00m (cento e cinqüenta metros) de frente por 40.00m (quarenta metros) de ambos os lados e 150.00m (cento e cinqüenta metros) na linha de fundos; encerrando a área total de 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), ou seja: 150.00m (cento e cinqüenta metros) de frente (**NASCENTE**) com saída para a estrada carroçável que liga Novo Oriente a Lagoa dos Neres; 40.00m (quarenta metros) do lado do **NORTE**, confrontando com as terras da propriedade desmembranda dos vendedores; 40.00m (quarenta metros) do lado do **SUL**, confrontando com as terras da mesma propriedade dos vendedores; e 150.00m (cento e cinqüenta metros) na linha de fundos **OESTE**, confrontado ainda com as mesmas terras da propriedade na área remanescente; cujo terreno destina-se a construção de casas de residência para assentamento dos moradores do mesmo lugar Baixio. **ORIGEM:** tendo vindo ao patrimônio do outorgante vendedor, nos termos do Inventário Patrimonial cumulado com adjudicação dos bens do espólio de PEDRO SOARES DE MACEDO, feito que teve seus trâmites legais no 2º Cartório de Notas desta cidade, em data de 08 de Dezembro de 2008, lavrado às fls. 090 a 093 deste livro 19 de Atos Diversos, devidamente registrado sob nº 01-2038 às fls. 292 do Livro nº 2-G (REGISTRO GERAL DE Imóveis), no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em data de 09 de Dezembro de 2008. E, achando-se contratado com a Outorgada Compradora, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato

**APROVADO**  
EM 22 de 11 de 20  
*[Handwritten signature]*  
Antônio Eduardo Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84





vendido tem o terreno referido e acima e retro já descrito e caracterizado, inclusive suas benfeitorias existentes e as que porventura venham a existir, tendo sido declarados por eles outorgantes vendedores, nada terem a reclamarem ou alegar sobre a presente venda, concordando e aceitando-a pelo preço certo e ajustado de R\$ **16.000,00** (dezesesseis mil reais) importância essa que da Outorgada Compradora confessam e declaram já haver(em) recebido em moeda corrente pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando a Compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo a Outorgada Compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela Outorgada Compradora todo o seu domínio e posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pela Outorgada Compradora, - através de seu representante legal, antes nomeado e qualificado - também na minha presença foi dito que na verdade achavam-se contratada com os Outorgantes Vendedores para lhes comprar o referido terreno já descrito e caracterizado inclusive suas benfeitorias existentes e as que possam vir a existir, declarando também nada ter a alegar ou a reclamar sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de dezesseis mil reais (**R\$ 16.000,00**). Que a presente venda o é Ad Corpus, não importando em responsabilidade para os vendedores a existência de área maior ou menor que a enunciada nem obrigação da compradora de pagar mais na hipótese da existência de área maior. Pela Outorgada Compradora, por seu representante, foi dito que estava conforme o acordado entre eles, e que aceitava esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Na conformidade do art. 215, § 1º, inciso V do Código Civil Brasileiro vigente, foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do presente ato. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões que ficam arquivadas nestas notas a disposição dos órgãos competentes. **BRASÃO DA REPÚBLICA**. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**. Número do Imóvel na Receita Federal - **NIRF: 0.033.827-3**. Nome do Imóvel:- **BAIXIO**. Município:- Novo Oriente - Ce. Área total (em hectares): 57,2. Contribuinte: **FRANCISCO DE ARAÚJO CHAVES**. CPF: 052.538.023-04. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas do imóvel rural acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta certidão refere-se, exclusivamente, à situação do imóvel Rural perante a RFB, não abrangendo débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007. Emitida às 10:03:

APROVADO  
EM 22 de 11 de 21  
Antonio Eduardo Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84



*[Handwritten signature]*

43 do dia 04/12/2008 hora de Brasília e data. Válida até 02/06/2009. Código de Controle da Certidão: **14AC.9A41.DABA.C818. BRASÃO DA REPÚBLICA.** Ministério da Fazenda. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. NOME: FRANCISCO DE ARAÚJO CHAVES:** CPF: 052.538.023-04. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União Junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços **http://www.receita.fazenda.gov.br** ou **http://www.pgfn.fazenda.gov.br.** Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02.05.2007. Emitida às 10:09:32 do dia 20/11/2008 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/05/2009. Código de controle da Certidão: **48F5.FA76.8AF5.7A6D. BRASÃO ESTADO.** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Nº **200803411795.** Emitida para os efeitos da Instrução Normativa nº 13 de 02/03/2001. Identificação do(a) requerente. Inscrição Estadual. **CNPJ/CPF: 052.538.023-04.** Razão Social: **FRANCISCO DE ARAÚJO CHAVES.** Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta Certidão. Emitida via Internet em 11/11/08 às 08:12:11. Válida até 10/01/2009. A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço **www.sefaz.ce.gov.br.** **BRASÃO DA REPÚBLICA.** Ministério da Fazenda. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. NOME: MARIA GOUVEIA DE ARAÚJO:** CPF: 025.460.913-95. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União Junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros,

**APROVADO**  
 EM 22 de 11 de 2008  
*[Handwritten signature]*  
 Antônio Eduardo Gomes Oliveira  
 Câmara Municipal de Novo Oriente  
 Presidente  
 CPF 022.040.823-84



inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.fov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02.05.2007. Emitida às 09:06:37 do dia 11/11/2008 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/05/2009. Código de controle da Certidão: **A100.5AD7.041D.06A3. BRASÃO ESTADO. GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Nº 200803411744.** Emitida para os efeitos da Instrução Normativa nº 13 de 02/03/2001. Identificação do(a) requerente. Inscrição Estadual. **CNPJ/CPF: 025.460.913-95. Razão Social: MARIA GOUVEIA DE ARAÚJO.** Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta Certidão. Emitida via Internet em 11/11/08 às 08:10:07. Válida até 10/01/2009. A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br). **CERTIDÃO NEGATIVA DO ITBI.** Certifico, atendendo ao requerimento retro, que dando busca nos livros de lançamentos de débitos fiscais em nome do(s) requerentes(s) acima identificados, **Francisco de Araújo Chaves e sua mulher, Maria Gouveia de Araújo**, verifiquei não constar nenhum débito fiscal em seu(s) nome(s) ou sobre o imóvel supra descrito até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser apurado. Novo Oriente-Ce, em 08 de Dezembro de 2008 (a) José Aroldo Coêlho da Silva. Diretor da Divisão de Arrecadação. PREFEITURA Municipal de Novo Oriente. Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Município: Novo Oriente-Ce. Nº de Distribuição: 070/2008. Exercício: 2008. Documento de Origem: 07.982.010/0001-19. Vencimento: 08/02/2009. Nome ou Razão Social: **Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ce.** Endereço: Rua Deocleciano Aragão nº 15 - Centro - Novo Oriente-Ce. Especificação da Receita: **I.T.B.I.** valor R\$ 320,00. Outras Informações: Valor referente à Certidão de Quitação do I.T.B.I. para venda de Imóveis. Total R\$ 320,00. Novo Oriente-Ce, em 08/12/2008. (a) José Aroldo Coêlho da Silva - Diretor do Departamento de Tributos. **(ISENTO). CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL nº 0070/2008.** Certifico, atendendo ao requerimento supra que, dando busca nos livros de registros de imóveis urbanos em uso e em arquivo nesta repartição verifiquei constar o imóvel acima e retro já descrito e caracterizado, pertencente a **Francisco de Araújo Chaves e sua mulher, Maria Gouveia de Araújo**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pelo que autorizo a expedição da certidão requerida. O referido é verdade e dou fé. Novo Oriente - Ce, em 08 de Dezembro de 2008. (a) José Aroldo Coêlho da Silva. Diretor da Divisão de Arrecadação. PREFEITURA Municipal de Novo Oriente. Documento de Arrecadação. Município: Novo Oriente. Nº de Distribuição:

**APROVALÃO**  
EM 22 de 11 de 2008  
Antônio Emanuel Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84



0070/2008. Exercício: 2008. Documento de Origem: 052.538.023-04. Vencimento: 08/02/2009. Nome/Razão Social: **Francisco de Araújo Chaves** e sua mulher, **Maria Gouveia de Araújo**. Endereço: Baixio, Zona Rural. Novo Oriente-Ce. Especificação da Receita: Certidão de Quitação, valor R\$ 160,00. Outras Informações: Valor referente à Certidão de Quitação Inter-Vivos para venda de Imóveis. Total R\$ 160,00. Novo Oriente-Ce, em 08/12/2008. (a) José Aroldo Coêlho da Silva. Diretor da Divisão de Arrecadação. Pago na Prefeitura Municipal. Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es), me foi dito, em cumprimento ao art. 1º, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, combinado com o Parágrafo 3º do art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86, sob as penas da Lei, não existir quaisquer ações ou procedimentos judiciais, com fundamento em direito real ou pessoal sobre o imóvel ora vendido, que venham a impedir a presente transação imobiliária. O demais ônus que porventura venham a surgir, a outorgada compradora, responsabiliza-se a pagar e os paga nos termos da lei vigente e atinente a espécie na época que surgirem. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam na minha presença. Dispensado as presenças das testemunhas instrumentárias para este ato, ex-vi do parágrafo 5º do art. 215 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, do vigente Código Civil Brasileiro que alterou a redação do art. 134 da Lei nº 6.952, de 06.11.1981, publicada no Diário Oficial da União de 10.11.1981. Eu, Manoel Alexandre de Pinho, Segundo Tabelião, a escrevi pela forma informatizada a subscrovo, conferi e assino em público e raso do que uso. Em testemunho (    ) da verdade: Manoel Alexandre de Pinho.

Novo Oriente-Ce, 09 de Dezembro de 2008  
O Segundo Tabelião Público

Manoel Alexandre de Pinho

CARTÓRIO PINHO - 2º. OFICIO. REGISTRO DE IMÓVEIS  
BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO - TITULAR  
NOT. PÚB. OF. REG. IMÓV. TIT. DOC. PES. JUR.  
E PROT. DE TIT.  
NOVO ORIENTE - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PROVIMENTO 06/97	
EMOLUMENTOS	259,57
FERMOJÚ	15,00
FERC	13,00
TOTAL R\$	287,57
Nº DE SELO	AA - 209693
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	



PROVALO  
de 02 de 12 de 2008  
Antônio Eulálio Gomes Viveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84



*[Handwritten signature]*

OUTORGANTE VENDEDOR:

Francisco de Araújo Chaves  
Francisco de Araújo Chaves

Maria Gouveia de Araújo  
Maria Gouveia de Araújo



OUTORGADA COMPRADORA:

Francisco Valdecy Soares Coêlho

Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Ce.  
Francisco Valdecy Soares Coêlho  
Prefeito Municipal

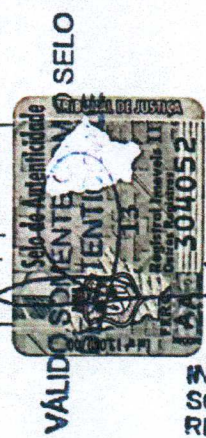
CARTÓRIO PINHO

Circunscrição de Novo Oriente  
Averbação do livro nº 2-6  
Registro Genral sob nº Av-02  
do Registro nº 01 ref. Mat. 2.039  
Novo Oriente 10/12/2008

Mauricio Alexandre de Pinho  
Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PROVIMENTO 06/97	
EMOLUMENTOS	<u>412,17</u>
FERMOJÚ	<u>26,66</u>
FERC	<u>28,20</u>
TOTAL R\$	<u>466,13</u>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Selon: AA-304052  
Av- AA-243747



CARTÓRIO PINHO

Circunscrição de Novo Oriente  
Protocolo nº 1-D sob nº 4.548  
às fls. 128v apresentado. Novo  
Novo Oriente 10/12/2008

Mauricio Alexandre de Pinho  
Oficial

CARTÓRIO PINHO  
INDICAÇÕES REAL NO LIVRO 4-8  
SOB N.º 205 AS FLS. 01v  
REF. MAT. N.º 2.039 DO LIVRO  
N.º 2-6 AS FLS. R-01 - 093  
NOVO ORIENTE, 10/12/2008

Mauricio Alexandre de Pinho  
Oficial do Registro

CARTÓRIO PINHO

Circunscrição de Novo Oriente  
Registrado no livro nº 2-6  
Registro Geral, sob nº R-01  
fls. 293 ref. Matrícula 2.039  
Novo Oriente 10/12/2008

Mauricio Alexandre de Pinho  
Oficial

E Indicação pessoal nº Livro nº 05  
feito com fichas  
SSSSSSSSSS  
Novo Oriente 10/12/2008

Mauricio Alexandre de Pinho  
Oficial do Registro

APROVADO  
EM 12 de 12 de 2008

Antônio Euládo Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.394.544/0096-46</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MINISTERIO DA SAUDE</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA CEARA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SANTOS DUMONT,</b>	NÚMERO <b>1890</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>60.150-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>dseiceara@funasa.gov.br</b>	TELEFONE <b>(85) 3312-6702/ (85) 3312-6703</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **08:59:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**APROVADO**  
EM 22 de 11 de 24  
Antonio Bezerra Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/02/2023 | Edição: 33 | Seção: 2 | Página: 69

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador Distrital de Saúde Indígena, CCE-1.10, código 36.0120, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará, da Secretaria de Saúde Indígena.

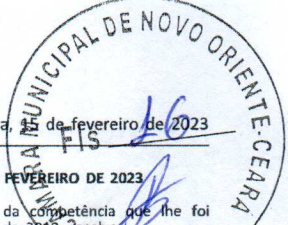
**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**APROVADO**  
EM 22 de 15 de 23

Antônio Eulálio Gomes Diniz  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84



**Ministério da Saúde**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 79, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear AUGUSTO VIANA DA ROCHA, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Gerente de Projeto, CCE 3.13, código 20.0003, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar CLAUDIO GUEDES SALGADO, para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador de Atenção às Doenças Transmissíveis na Atenção Primária, FCE 1.10, código 20.0043, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL/GM/MS Nº 195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Designar CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenadora-Geral de Monitoramento e Avaliação em Saúde, FCE 1.13, código 40.0077, da Secretaria de Informação e Saúde Digital.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear MARRONI DOS SANTOS ALVES, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral de Planejamento de Assuntos Parlamentares, CCE 1.13, código 05.0002, da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL/GM/MS Nº 199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear PAULO MARCOS CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Assessor, CCE-2.13, código 16.0043, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL/GM/MS Nº 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear GRACIE FÁTIMA DE SOUSA ROSA, matrícula SIAPE 19517248-7, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenadora-Geral de Integração de Redes de Atenção à Saúde, CCE-1.13, código 20.0038, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL/GM/MS Nº 239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Designar JORGIANY SOUZA EMERICK EBEIDALLA, matrícula no SIAPE nº 1438484, para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenadora-Geral de Projetos em Ciência e Tecnologia em Saúde, FCE-1.13, código 28.0022, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador Distrital de Saúde Indígena, CCE-1.10, código 36.0120, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará, da Secretaria de Saúde Indígena.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 249, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral de Interlocução com Órgãos de Controle, CCE 1.13, código 08.0007, da Assessoria Especial de Controle Interno.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL/GM/MS Nº 258, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear CLAUDIO REZENDE EVARISTO CARLOS, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral de Planejamento de Comunicação Social, CCE-1.13, código 07.0002, da Assessoria Especial de Comunicação Social.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 275, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar PATRÍCIA DUARTE DEPS, para exercer a Função Comissionada Executiva de Assessora Técnica Especializada, FCE 4.10, código 20.0035, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 277, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear MARIA FRANCISCA SANTOS ABRITTA MORO, matrícula SIAPE 3213260, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Ouvidora do Sistema Único de Saúde, CCE-1.13, código 02.0001.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 300, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear EVELLIN BEZERRA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenadora-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade, FCE 1.13, código 38.0021, do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 314, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear KATHLEEN SOUSA OLIVEIRA MACHADO, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenadora-Geral de Projetos da Atenção Especializada, CCE 1.13, código 24.0035, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 342, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Nomear LEONARDO DE CASTRO SOARES, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador de Assuntos Orçamentários, CCE-1.10, código 05.0005 da Coordenação-Geral de Planejamento de Assuntos Parlamentares da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 364, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e a eleição realizada no dia 11 de novembro de 2021, conforme a Resolução CNS nº 657, de 09 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar na Portaria GM/MS nº 3.613, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 29 de setembro de 2022, Seção 2, páginas 45, no que se refere à representação do Governo Federal (Segmento Gestor) no Plenário do Conselho Nacional de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- IV - SEGMENTO DO GOVERNO FEDERAL
- 43. Titular: Ministério da Saúde (MS) - Nísia Verônica Trindade Lima;
- 1º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Lúcia Regina Fiorentino Souto;
- 2º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Valcley Rangel Fernandes;
- 44. Titular: Ministério da Saúde (MS) - Swendenberger do Nascimento
- Barbosa;
- 1º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Conceição Aparecida Pereira
- Rezende;
- 2º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Aila Vanessa David de Oliveira
- Sousa;
- 45. Titular: Ministério da Saúde (MS) - Carlos Augusto Grabois Gadelha;
- 1º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Ana Estela Haddad;
- .....
- 46. Titular: Ministério da Saúde (MS) - Nésio Fernandes de Medeiros Junior;
- 1º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Isabela Cardoso de Matos Pint;
- .....
- 47. Titular: Ministério da Saúde (MS) - Neilton Araújo de Oliveira;
- 1º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Ricardo Weibe Nascimento Costa
- Tapeba;
- .....
- 48. Titular: Ministério da Saúde (MS) - Ethel Leonor Noia Maciel; e
- 1º Suplente: Ministério da Saúde (MS) - Helvécio Miranda Magalhães Júnior;"

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal GM/MS nº 347, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 53, Onde se lê "a partir de 13 de fevereiro de 2013", leia-se "a partir de 14 de fevereiro de 2023".

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA SAA Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 954, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2022, e demais informações que constam do Processo nº 33367.009615/2023-04, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA DE ALMEIDA SABIA OVIDIO, matrícula SIAPE 1741508, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, do Hospital Federal do Andaraí, do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, FCE 1.07, código nº 24.0446, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função, ficando dispensado do referido encargo LELIO LISSONGER FILHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA



IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
CPF 022.040.823-84







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

NOME: LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2006007066341 SSP CE

CPF: 042.398.833-69 DATA NASCIMENTO: 30/05/1990

FILIAÇÃO: JOAO DE DEUS CARVALHO DE ALMEIDA  
 MARIA LOURDES GUERRA CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 38553472601 VALIDADE: 23/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 14/10/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas Guerra de Almeida*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 30/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 06851645074 CE174734271

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1847544683

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

APROVADO  
 EM 22 de 12 de 20

Antônio Eurádio Gomes Oliveira  
 Câmara Municipal de Novo Oriente  
 Presidente  
 CPF 022.040.823-84

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/02/2023 | Edição: 33 | Seção: 2 | Página: 69

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



## PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador Distrital de Saúde Indígena, CCE-1.10, código 36.0120, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará, da Secretaria de Saúde Indígena.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**APROVADO**  
EM 22 de 10 de 24  
Antônio Euládio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº  
35/2024 de 07 de novembro de  
2024, originário do Poder  
Executivo.**

**I – RELATÓRIO**

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 35/2024 de 07 de novembro de 2024 que “AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO DA ÁREA QUE INDICA, PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**II – ANÁLISE**

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto nos incisos III e XXVI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo. A técnica legislativa está obedecida.

**III – VOTO**

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

**RELATOR**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CNPJ 07.551.237/0001-00**



**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2024, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 35/2024 de 07 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

Antônio Sérgio de Lima

**Presidente**

**Relator**

( ) A favor ( ) Contra

Helio Rodrigues Coimbra

**Vice-presidente**

(X) A favor ( ) Contra

Diário Leonardo Soares

**Membro**

(X) A favor ( ) Contra



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº  
35/2024 de 07 de novembro de  
2024, originário do Poder  
Executivo.**

**I – RELATÓRIO**

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 35/2024 de 07 de novembro de 2024 que “AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO DA ÁREA QUE INDICA, PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

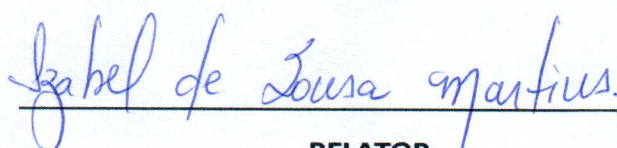
**II – ANÁLISE**

A matéria trata da doação de imóvel situado na localidade de Baixio do Maia para o Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará, que foi adquirido com a finalidade de construção de casas para assentamento de moradores da localidade aqui referida. Impende ressaltar que a dimensão do imóvel a ser doado não compromete a finalidade anteriormente prevista e que a área doada servirá para o único fim de construção de uma Central de Manejamento de Resíduos Sólidos, que além de contribuir com o meio ambiente sustentável e equilibrado, irá ser um polo gerador de emprego e renda para a comunidade. A propositura, pelos motivos expostos, atende ao interesse público.

**III – VOTO**

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois voltada ao interesse público.

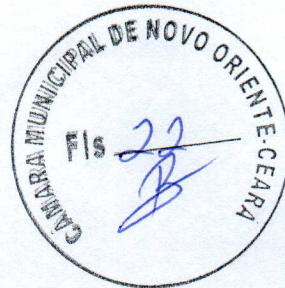
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.



**RELATOR**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2024, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 35/2024 de 07 de novembro de 2024 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

Isabel de Sousa Martins Lages

**Presidente**

**Relator**

A favor ( ) Contra

Francisco Fernando de Sousa

**Vice-presidente**

( ) A favor ( ) Contra

Antonio Freire Batista Castro

**Membro**

A favor ( ) Contra



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**

**CHAMADA DE VOTAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 35/2024**

1 - ANTONIA FREIRE BATISTA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
5 - CLAUDINO SALES NETO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA
11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE	( ) A FAVOR ( ) CONTRA

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384  
Data: 2024.11.22 10:45:14 -0300'

**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**

Presidente



Antonio Euladio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84